

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 035/ASTEC/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020

“Designar servidores para compor a Comissão Patrimonial da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o Ofício Circ. nº 05/DLP/DPLCR/GAB/SEMAD, que solicitou desta SEMTRAN a colaboração no sentido de realizar o levantamento minucioso dos bens móveis, veículos e equipamentos pesados, com objetivo de concluir o inventário da Prefeitura do Município de Porto Velho, em atendimento às exigências da legislação vigente a que se referem as Portarias do STN nº 634/2013 e 548/2015, as quais definem os procedimentos contábeis patrimoniais e estabelecem os prazos-limite para implantação de adoção destes procedimentos, conforme definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP;

CONSIDERANDO os Decretos 13.934/2015 (DOM 5.016, de 28/07/2015) e Instrução Normativa nº 005/2015 (DOM 5.056, de 23/09/2015), que dispõem sobre a gestão patrimonial dos bens móveis de material permanente;

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR os respectivos servidores abaixo, para compor a Comissão Patrimonial desta Secretaria de Trânsito, Mobilidade e Transportes:

Presidente	Claudenor Araújo Miranda	Cadastro número 308032
Membro	Marcio Jaison dos Santos Frutuoso	Cadastro número 320755
Membro	Genalda Nunes da Silva	Cadastro número 16867
Membro	Caio Fernando Bejarana de Sousa Belo	Cadastro número 312801

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98CF2FC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/02/2020. Edição 2643
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>